



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

## COMISSÃO DE CULTURA

### REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_ 2026

(Da Sra. CÉLIA XAKRIABÁ)

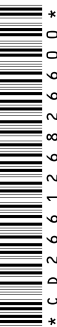
**REQUER** a realização de Seminário em Belo Horizonte (MG) para debater a regulamentação da Lei Estadual nº 25.641, de 2025, e as políticas de preservação, gestão e difusão dos acervos fotográficos de relevância histórica, cultural e social de Minas Gerais.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de seminário, no âmbito desta Comissão, a ser realizado no município de Belo Horizonte/MG, para debater a regulamentação da Lei Estadual nº 25.641, de 2025, e as políticas de preservação, gestão e difusão dos acervos fotográficos de relevância histórica, cultural e social de Minas Gerais.

Para tanto, sugiro que sejam convidados para esta audiência os representantes das seguintes entidades, sem prejuízo de outras representações de entidades pertinentes ao tema:

1. Ministério da Cultura (MinC);
2. Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult-MG);
3. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha-MG);
4. Arquivo Público Mineiro;
5. Deputada Estadual Leninha, autora da Lei Estadual nº 25.641, de 2025;





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá (PSOL/MG)**

6. Representante da Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
7. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
8. Representantes de instituições responsáveis pela guarda e preservação de acervos fotográficos em Minas Gerais;
9. Representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais grupos sociais cujas memórias e narrativas são preservadas por meio dos acervos fotográficos.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei Estadual nº 25.641, de 18 de dezembro de 2025, representou importante avanço para a política cultural de Minas Gerais ao estabelecer diretrizes voltadas à proteção, preservação e difusão de acervos fotográficos de relevância histórica, cultural e social. Ao reconhecer a fotografia como instrumento fundamental para a preservação da memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, a norma inaugurou um novo marco para a valorização do patrimônio imagético do Estado.

Entretanto, a efetivação da política instituída pela lei depende de sua regulamentação, especialmente quanto à definição de procedimentos, responsabilidades institucionais e mecanismos de gestão, preservação e acesso aos acervos. Trata-se de etapa indispensável para que os objetivos previstos pelo legislador possam ser plenamente alcançados.

Além de seu valor documental e artístico, a fotografia constitui importante instrumento de preservação da memória, valorização das identidades e registro das narrativas de grupos historicamente vulnerabilizados e frequentemente sub-representados nos registros oficiais. A constituição e a





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

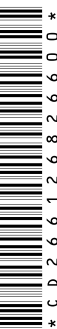
preservação de acervos fotográficos permitem documentar trajetórias, modos de vida, manifestações culturais e processos de resistência de povos indígenas, comunidades quilombolas, populações tradicionais, trabalhadores rurais, moradores das periferias e outros segmentos sociais, fortalecendo sua visibilidade e a afirmação de direitos. Nesse sentido, a implementação da Lei nº 25.641/2025 também representa uma oportunidade para promover maior diversidade e pluralidade na construção da memória cultural mineira.

Nesse contexto, a realização de seminário pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados mostra-se oportuna para reunir representantes do poder público, instituições de memória, universidades, pesquisadores, profissionais da fotografia e organizações da sociedade civil em torno da construção de propostas para a regulamentação da norma. A iniciativa justifica-se, ainda, pela relevância da matéria para Minas Gerais e pela contribuição que o debate poderá oferecer ao fortalecimento das políticas de preservação da memória e do patrimônio cultural.

A realização do evento em Belo Horizonte permitirá o diálogo com as principais instituições e especialistas envolvidos na temática, favorecendo o intercâmbio de experiências e o debate sobre questões como digitalização, catalogação, conservação, acesso público e difusão dos acervos fotográficos. As contribuições colhidas poderão subsidiar o aperfeiçoamento dos instrumentos necessários à implementação da Lei nº 25.641/2025.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de junho de 2026.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá (PSOL/MG)**

**CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)**

Deputada Federal

Apresentação: 05/06/2016 11:26:14.283 - CCULT

REQ n.65/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266126826600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



\* CD 266 1 2 6 8 2 6 6 0 \*